

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

RESOLUÇÃO Nº. 005/2015.

RESOLUÇÃO Nº 005/2015.

**CRIA COMISSÃO PROCESSANTE
COM OBJETIVO DE APURAR
DENÚNCIA EM FACE DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES.**

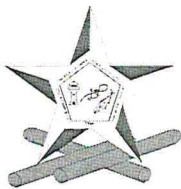
O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 42 da Lei Orgânica Municipal e 39, inciso IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE– CP - para apurar suposta denúncia em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no processo protocolizado sob o nº 15.340/2015 aprovada e recebida na 4ª Quarta Sessão ordinária do ano exercício de 2015 sobre os seguintes pedidos:

- a) Contratação de DT'S de forma irregular, inclusive, sem autorização legislativa, por consequência, afronta aos artigos 37, inciso IX da CF, e artigos 20, inciso VI, 106, VII E 150, da Lei Orgânica de Conceição da Barra;
- b) Desatendimento reiterado de pedidos de informações acerca de fatos passíveis de fiscalização por parte da Câmara Municipal, na forma dos 100, XVI, 106, I,II DA Lei Orgânica.

Rua Getulio da Silva Guanandy, 01- Centro - CEP 29960-000-Caixa Postal 98-Conceição da Barra - ES.

Fax: (27) 3762-1098- Tel (27) 3762-1129 - E-mail:cmbarra@simoney.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

RESOLUÇÃO N°. 005/2015.

Art. 2º - A COMISSÃO PROCESSANTE- CPI, ora instituída, será composta de 03(três) membros e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apuração e conclusão de seus trabalhos, na forma do disposto no inciso VII do artigo 237 do Regimento Interno.

Art. 3º - Ficam designados os Vereadores Juvenal Ferreira Estevo, Mirtes Eugênia Pereira Figueiredo e Adilson Vasconcelos Conceição para integrarem essa comissão, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Relator e o terceiro como membro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, em 27 de Abril de 2015.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE